
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1697 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei nº. 1697 de 13 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.161,00 – Manutenção Despesas Educação Infantil – Novas Turmas - SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.161,00 (Cem mil cento e sessenta e um reais) referente a manutenção de despesas com Educação Infantil – Novas Turmas – Resolução nº 16/2013/MEC/FNDE e Portaria nº 48/2023/MEC/SEB e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0005.1.353 Manutenção despesas Educação Infantil – Novas Turmas – Resolução nº 16/2013/MEC/FNDE e Portaria nº 48/2023/MEC/SEB

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.161,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2026 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3B499F15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2026. Edição 4173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>